



DECRETO Nº 197/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001 e de acordo com o Decreto Municipal nº 097/2020 de 23 de abril de 2020 e,

CONSIDERANDO

A pandemia do Covid – 19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora II, 40 horas semanais, Sra. **ARLETE MARISTELA TREVISAN**, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
ARLETE MARISTELA TREVISAN	28/09/2020 À 17/10/2020	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de setembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 197/2020</u>
DATA:	<u>02/09/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3250</u>
Assinatura	